



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – UASG 926470**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA****PREFERÊNCIA DE 10% PARA FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CONFORME PRECONIZA O ART. 48,****§3º DA LC 123/2006 COMBINADO COM O ART. 50-B, II DA LEI COMPLEMENTAR 229/2014.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos conforme descrito a seguir:

Nº	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	(13824) Confecção de carimbos auto entintados retangulares de 26 x 10mm.	UNIDADE	35
2	(13824) Confecção de carimbos auto entintados retangulares. De 38 x 14mm.	UNIDADE	30
3	(13824) Confecção de carimbos auto entintados retangulares de 78 x 38mm.	UNIDADE	3
4	(13824) Confecção de carimbos auto entintados redondos de 30mm.	UNIDADE	2
5	(13824) Confecção de borrachas personalizadas para carimbo automático (refil)	UNIDADE	6
6	(13824) Confecção de carimbo numerador (caixinha) de 20 x 20mm	UNIDADE	4



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de agendamento dos serviços é de até 2 (duas) horas contados do recebimento da solicitação de prestação de serviços, exceto em casos de emergência na qual o agendamento e a prestação dos serviços deverão ser imediatos.
- 2.2. A contratada deverá prestar os serviços em até 5 (cinco) dias, exceto em casos de emergência na qual a prestação dos serviços deverá ser imediata.
- 2.3. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 2.4. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.5. Na impossibilidade de fornecimento do produto, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores;
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Solicitar o agendamento da prestação dos serviços enviando todos os dados necessários a serem incluídos no carimbo;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

6.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

Foz do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2023